MENSAGEM Nº 322/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 322, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – PROCON, estamos criando o elemento de despesa, para a participação dos membros do PROCON na 11ª Reunião da Secretaria Nacional do Consumidor – SNDC.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, estamos reforçando a dotação orçamentária para cobrir despesas com o aluguel do imóvel localizado no loteamento Alpestre, para a realização do Trabalho Técnico Social.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 27 de março de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 27/03/15
Horas: 17:15
Visto: 036/15

PROJETO DE LEI Nº 322, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Atividade: 2.087 – Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON
3.3.90.33.00.00.00 300 – Passagens e Desp. Locomoção..... R$ 2.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Projeto: 1.030 – Trabalho Técnico Social – Loteamento Alpestre
(497) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PJ..... R$ 1.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(123) 3.3.90.18.00.00.00 100 – Aux. Financeiro a Estudantes R$ 1.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de março de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal